

DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 72/2016

DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1a. DEFENSORIA DE JARDIM

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária nos órgãos de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de Jardim, através de **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da 1a. Defensoria na Comarca de Jardim está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1a. Defensoria na Comarca de Jardim.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 02 (dois) meses a partir de 08 de agosto de 2016, podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º A escolha do(a) Defensor(a) Público(a) observará o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia **22 (vinte e dois) de julho de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **26 (vinte e seis) de julho de 2016**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2o da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1067/2016 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo Único do art. 15, da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art. 5º do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE DESIGNAR **SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.104-1-2 e **MICHELE CÂNDIDO CAMELO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº 301.084-1-8, para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS – Atividades de Nível Superior – ANS, Serviços Especializados de Saúde – SES** desta DEFENSORIA, referente ao exercício 2015/2016.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de julho de 2016.

MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1134/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Designação nº 54/2016, de 04 de julho de 2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALISSON DAHER BARBOSA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.247-1-5, que atua na 4ª Defensoria Criminal de da Comarca de Caucaia, para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar 01(uma) vez por semana, recebendo as intimações e realizando os atos necessários das Varas Criminais da Comarca de Fortaleza, vagas em razão de férias dos Defensores Públicos, pelo período de 30(trinta) dias, a partir do dia 22 de julho de 2016, conforme indicação da Coordenadoria das Defensorias da Capital, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para o cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 12 de julho de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1137/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 53/2016 -DPGE, de 04 de julho de 2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MYLENA MARIA SILVA REGINALDO FERREIRA GOMES**, Defensora Pública de **Entrância Intermediária**, Matrícula nº. 301.178-1-6, que atua na 4ª Defensoria das IES da Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar , 01(uma) vez por semana, na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Caucaia-CE, pelo período de 02 (dois) mês, a partir de 14 de julho de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de julho de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

RESUMO DESPACHO INICIAL – P. PREPARATÓRIO 07/2016

O Núcleo de Habitação e Moradia – NUHAM – da Defensoria Pública do Estado do Ceará, por meio do Defensor Público signatário, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar Federal nº 80/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 132/2009 e Lei Complementar Estadual nº 06/1997 e ainda a Lei nº 7.347/85 com as alterações introduzidas pela lei nº 11.448/2007 e, especialmente o ART. 2º, inciso I da Resolução Nº 54/2011 c.c. 1º e o 2º, Parágrafo único da Resolução nº 021/2008, ambas do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado – CONSUP, e: **Considerando** o termo de comparecimento dos moradores da Comunidade Barroso II, declarando que cerca de 300 (trezentas) famílias hipossuficientes, ocuparam, no ano de 1993, um terreno no bairro Passaré – Fortaleza-CE; **Considerando** a informação de que o Estado do Ceará teria desocupado o terreno da ocupação e destinado para moradia dos seus ocupantes e que a Cohab-CE teria auxiliado as famílias na construção das moradias, mediante projeto e auxílio construtivo pelo regime de mutirão, mas que não efetuara a regularização dos imóveis em nome dos respectivos ocupantes; **Considerando** os instrumentos jurídicos internacionais, ratificados pelo Estado Brasileiro, reconhecendo o direito humano à moradia, em especial a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, (art. XXV , item 1- direito a um padrão de vida adequado); Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, (Art. 11. direito a um nível de vida e à moradia adequado habitação); e Declaração sobre Assentamento de Vancouver de 1976, (Seção III, item 8); **Considerando** que o direito à moradia é reconhecido constitucionalmente como direito social e incluído no rol dos direitos e garantias fundamentais (art.6º), bem como o tratamento diferenciado que lhe é dispensado pela Constituição Federal, em seu Art. 183, em relação aos imóveis urbanos; o Estatuto das Cidades Lei nº 10.257/2001, a qual institui entre outros, que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais das cidades e da propriedade urbana; o disposto na Lei nº 11.977/2009, que instituiu o PMCMV, a regularização fundiária. **RESOLVE-SE:** Instaurar o presente Procedimento Preparatório, com o objetivo de promover a tutela coletiva dos direitos da Comunidade, notadamente a regularização fundiária.

Fortaleza, 29 de junho de 2016

José Lino Fonteles da Silveira
DEFENSOR PÚBLICO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO CEARÁ
EDITAL Nº 8976/2016**

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição no Quadro de Estagiários, o Acadêmico: MARCOS MACIEL JOTA DE ARAÚJO. O presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 19 de julho de 2016.

Christiane do Vale Leitão
Secretária Geral

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO CEARÁ
EDITAL Nº 12355/2016**

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: RAIMUNDA ANTONILA CAMPOS MOTA PIMENTEL, HELOISA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, WILSON PONTES FERREIRA DE PAULA NETO, LÚCIO FLAVIO LIMA FEITOSA FILHO, EDUARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, AMANDA TABOSA DOS SANTOS OLIVEIRA BARBOSA, IGOR CARTEGIANE MORAIS XIMENES MESQUITA, MARINA BEZERRA COSTA, ANNA LUIZ OLIVEIRA MAGALHÃES, NAYARA FONSECA DE SOUSA, LEONARDO MAGALHAES CHRISOSTOMO, DENYSE FREIRE DE SOUSA, JOÃO DE SENZI MORAES PINTO, MIKAELLE ALBUQUERQUE COSTA, LORENA SILVA RODRIGUES, PAULO GILSON FARIAS ROSENDO, VITOR GERSON CHAGAS FILHO, GEORGIA RODRIGUES BARREIRA, WESLEY LIMA DE ALBUQUERQUE, ANTONIO GABRIEL PINTO BARROS, DIEGO ALVES NASCIMENTO, ITALO FIGUEIREDO DA SILVEIRA, WELLINGTON VIEIRA ALVES, KILDARY REGIS MARTINS, ELAYNE DA SILVA ROCHA, WILSON TRAJANO TORRES NETO, IRAN LUCAS SILVA PARENTE, RHAVENA RODRIGUES ALVES, JULIANA DE SOUSA GOMES, MARILLIA TRÉVIA MONTE SILVA, DAVI DE OLIVEIRA SOUSA QUEIROS, DANIEL ASSIS BUOSI, DANIEL FREITAS DE ALMEIDA, LADYANNE SILVA LIMA, ANA CLAUDIA LIMA DA ROCHA MACHADO, GRAZIELA DE SIQUEIRA XIMENES. Presente aviso é feito com prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 19 de julho de 2016.

Christiane do Vale Leitão
Secretária Geral

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO CEARÁ
EDITAL Nº 13071/2016**

Edital da Secretaria-Prazo: 05 (cinco) dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: ANTONIO CARLOS DOURADO NETO, KALUBE BONFIM